



Handwritten signature and initials in blue ink.

## SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Minuta da ata n.º 05 | 4 de julho de 2024

Ao abrigo do preceituado nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, com vista à sua exequoriedade imediata, aprovar em minuta as seguintes deliberações.

Ao quarto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a sessão extraordinária da Assembleia Municipal de Cartaxo, com a presença dos seus membros de acordo com a lista anexa e a *Ordem do Dia*, previamente elaborada e datada de um de julho de dois mil e vinte e quatro:

### Ordem do Dia

Ponto único - Reconhecimento de interesse público municipal do projeto "Viaduto no Apeadeiro de Santana/Cartaxo para supressão da passagem de nível ao km 060+090. / para deliberação.

ABERTURA: Pelo senhor Presidente foi declarada aberta a sessão, quando eram 18:00 horas.

### Ordem do Dia:

**Ponto único** - RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL DO PROJETO "VIADUTO NO APEADEIRO DE SANTANA/CARTAXO PARA SUPRESSÃO DA PASSAGEM DE NÍVEL AO KM 060+090

Proposta de Deliberação N.º 48/PC-JH/2024

"Considerando que:

1. Em setembro de 2009, foi celebrado entre a Rede Ferroviária Nacional – REFER, E.P.E., a EP – Estradas de Portugal, S.A. e o Município do Cartaxo, um acordo que visava a construção de uma passagem superior à Linha Norte, para substituição do Viaduto de Santana/Cartaxo, com o objetivo de eliminar a passagem de nível ao Km 60+090 com a EN3-3.
2. No âmbito deste acordo, o Município do Cartaxo iria suportar € 792.208,00 (setecentos e noventa e dois mil e duzentos e oito euros) correspondente a 12,99% do valor da adjudicação da obra + IVA, o que a concretizar-se nos dias de hoje claramente representaria um esforço financeiro muito superior aos valores atrás mencionados.



MUNICÍPIO DO CARTAXO  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

3. *O mencionado acordo não foi executado e, em consequência do decurso do tempo, o mesmo extinguiu-se, bem como as obrigações e direitos a ele inerentes.*
4. *Em bom rigor, decorreram cerca de 15 anos e não foi construída a passagem superior à Linha Norte, com o fito de substituir o Viaduto de Santana/Cartaxo, o qual se mantém.*
5. *A mencionada passagem de nível mantém-se na jurisdição da Infraestruturas de Portugal, S.A., a qual pretende realizar obras de modernização na Linha do Norte, assumindo como relevante promover a supressão daquela.*
6. *Em virtude de relevante interesse do Município na supressão da passagem de nível, e após várias diligências do atual executivo municipal, não só junto da Infraestruturas de Portugal, bem como junto do anterior e atual governo, na defesa do interesse da população e do nosso tecido económico, foi em 06.06.2024, celebrado entre a Infraestruturas de Portugal, S.A. e o Município do Cartaxo um novo acordo para supressão de passagem de nível que inclui a construção de uma passagem superior e respetivos caminhos de ligação ao km 60+196, assim como a construção de um novo viaduto.*
7. *Com o atual acordo o Município do Cartaxo obriga-se a disponibilizar, a título gratuito, os terrenos que se mostrem necessários à execução da obra, libertando-se assim do custo de 12,99% do valor da adjudicação da obra + IVA, que oneraria o Município do Cartaxo de forma bastante pesada, tendo em atenção a atual situação financeira.*
8. *A relevância que motivou a celebração do mencionado acordo prende-se com o elevado tráfego rodoviários e características viárias e geográficas que potenciam risco de falha de paragem à passagem de nível e manobras de contorno das meias barreiras, pelo que, a construção de passagem superior aumenta as condições de segurança da Linha do Norte, melhorando as condições de mobilidade no Município do Cartaxo.*
9. *Atento a gravidade do estado de degradação da Ponte de Santana – que liga a Freguesia de Vila Chã de Ourique e Valada – foi solicitado, pelo Executivo Municipal, que o Laboratório Nacional de Engenharia Civil (LNEC) realizasse uma inspeção àquela.*
10. *Na sequência do mencionado no ponto antecedente, e considerando as gravosas anomalias veiculados no relatório da inspeção do LNEC, foi determinado, pelo Executivo, o encerramento da Ponte de Santana, atendendo aos perigos que a mesma causava para pessoas e bens.*
11. *A construção do novo Viaduto de Santana assume, deste modo, especial importância municipal, nomeadamente, para a mobilidade na região e, consequentemente, para as famílias, empresas e demais entidades das freguesias de Vila Chã de Ourique e Valada e do restante concelho do Cartaxo.*
12. *Por comunicação da Infraestruturas de Portugal, S.A., de 18.06.2024, foi solicitado a Declaração de Reconhecimento Municipal do projeto “Viaduto no Apeadeiro de Santana/Cartaxo para Supressão da PN ao km 060+090”, com vista a compilar os elementos necessários à “(...) instrução do processo de licenciamento decorrente da afetação de solos sob regime da Reserva Ecológica Nacional, nos termos do ponto 1, do art.º 21º, do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de Agosto (...)”.*
13. *Entende-se, considerando tudo quanto se expôs, que, de facto, o presente projeto assume um marcado Interesse Municipal, uma vez que é imperiosa a supressão da passagem de nível ao km 060+090, não sendo, inclusive, despidendo destacar que a necessidade de supressão/substituição da presente passagem de nível remonta já a 2009, data da celebração do acordo com a REFER, E.P.E. e a E.P., S.A..*



MUNICÍPIO DO CARTAXO  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

14. Além do destacado no ponto antecedente, é imperioso a criação do Viaduto no Apeadeiro de Santana, de modo a restabelecer a ligação entre as duas freguesias supra mencionadas.
15. A construção do mencionado Viaduto, além de consubstanciar uma medida de segurança à população do concelho do Cartaxo, acarreta marcados ganhos económicos para a região.
16. Entende-se, considerando tudo quanto se expôs, que se deve reconhecer o interesse público municipal do presente projeto, salvaguardando-se, deste modo, que o mesmo prossegue os seus normais tramites.

Dado que a competência nesta matéria é da Assembleia Municipal, de acordo com a alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do n.º 1 do artigo 21º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de Agosto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere propor à Assembleia Municipal que delibere que declarar o Reconhecimento de Interesse Municipal do projeto “Viaduto no Apeadeiro de Santana/Cartaxo para Supressão da PN ao km 060+090”.

A Assembleia Municipal delibera, de acordo com a alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do n.º 1 do artigo 21º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de Agosto, declarar o Reconhecimento de Interesse Municipal do projeto “Viaduto no Apeadeiro de Santana/Cartaxo para Supressão da PN ao km 060+090”.

O Presidente da Câmara Municipal,  
João Miguel Ferreira Heitor”

➤ A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

Votação	TOTAL	PSD	PS	CH	CDU	BE	MIP
Favor	27	12	10	2	1	1	1
Contra	---	---	---	---	---	---	---
Abstenção	---	---	---	---	---	---	---

FORMA DE VOTAÇÃO: As deliberações constantes desta minuta da ata foram aprovadas, por unanimidade de votos dos membros presentes, com exceção daquelas onde se faz menção expressa do contrário.

A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata sob a forma de minuta, nos termos precisos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

ENCERRAMENTO: E nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente deu como encerrada a sessão, quando eram 18 horas e 36 minutos. Para constar se lavrou a presente minuta da ata, a qual foi assinada por quem a presidiu e secretariou.



MUNICÍPIO DO CARTAXO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

O Presidente da Assembleia Municipal,

---

Paulo José Lopes das Neves

A Técnica Superior,

---

Inês Margarida Ribeiro Calisto



**ANEXO I – Lista de Presenças**

	<b>Nome</b>	<b>Presente</b>	<b>Ausente</b>
1	Paulo José Lopes das Neves (PSD)	x	
2	Célia da Conceição Rodrigues Morgado Pereira, <i>em substituição</i> (PS)	x	
3	Sérgio Pedro Mendes Mesquita Lopes (PSD)	x	
4	Augusto Gonçalves Parreira (PS)	x	
5	Maria Amélia da Conceição Martins de Pina (PSD)	x	
6	José Augusto Santos de Jesus (PSD)	x	
7	Miguel Ângelo Neves Ribeiro (CH)	x	
8	Maria de La Salette da Conceição Marques Cêra (PS)	x	
9	Isabel Rute Vieira Baptista da Cruz (PSD)	x	
10	Edgar Oliveira Melo, <i>em substituição</i> (CDU)	x	
11	Ricardo Miguel Alves Magalhães (PS)	x	
12	Nuno Manuel Miranda Marques Serra (PSD)	x	
13	Maria Teresa Santos Ramalho Nogueira Antunes (PSD)	x	
14	Filipa Maltieiro Duarte Rodrigues (PS)	x	
15	Bruno Miguel Devesa Vieira (BE)	x	
16	Joaquim Paulo Vicente, <i>em substituição</i> (PSD)	x	
17	Ana Maria Raimundo Narciso, <i>em substituição</i> (CH)	x	
18	Maria Helena Góis, <i>em substituição</i> (PS)	x	
19	Isabel Margarida Correia Mendonça de Raposo (PSD)	x	



MUNICÍPIO DO CARTAXO  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CARTAXO

20	Humberto Jorge dos Santos Ribeiro PSD)	x	
21	Fernando Manuel Duarte dos Santos (PS)	x	
22	Raquel de Oliveira Periquito Vieira, <i>em substituição</i> (UF Ctx/Vale da Pinta)	x	
23	Alexandra Isabel Bento Barros Duarte (UF Ereira/Lapa)	x	
24	Jorge Manuel Pisca de Amorim Lúcio (JFPtv)	x	
25	Vanda Maria Tiago Madeira Ferreira, <i>em substituição</i> (JFValada)	x	
26	José Alberto Alves Belo (JFValedaPedra)	x	
27	Vasco Manuel Marques de Sousa Casimiro (JFVCO)	x	